



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO" PROJETO DE LEI N° 150/2021

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA PARA O PERÍODO DE 2022/2025, e dá outras providências".

**AUTOR:** Executivo Municipal.

Aos 24 de setembro de 2021, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do **Vereador Othniel Harfuch e presentes os Vereadores, Arthur Machado Spíndola e Luiz Carlos Chiaparine, Vice-Presidente e Relator**, respectivamente, realizou-se reunião da "CJR", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte: **a) do Projeto:** a propositura é de competência exclusiva do Executivo Municipal; **b) do cumprimento das disposições legais:** a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e seu parágrafo único do RI, assim como atendeu às disposições contidas na Lei 101 de 04 de maio de 2009 (LRF), realizando, inclusive audiência pública nesta casa legislativa; e **c) das emendas:** Enquanto permaneceu em pauta, a proposta recebeu onze (11) emendas, protocoladas perante a comissão competente. **No mais, adotam integralmente o Parecer da CFO.**

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara, **por votação simbólica** (art. 189, I e II, §§ 1º e 2º c.c. o art. 193, I do RI).

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Othniel Harfuch**, Presidente e **Arthur Machado Spíndola**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da "Comissão de Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Othniel Harfuch**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.

Presidente -  **Othniel Harfuch**

Vice Presidente -  **Arthur Machado Spíndola**

Relatora -  **Luiz Carlos Chiaparine**